



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FAGUNDES

JORNAL OFICIAL

INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES, CRIADO PELA LEI 003 DE 26/06/1979

Ano XXXVIII «»

Fagundes-PB, 07 de março de 2024.

RESOLUÇÕES:

RESOLUÇÃO

Nº 005/2024.

“Aprovação do Plano de Ação com previsão de recursos ao Fundo de Assistência Social – FEAS para o exercício 2024.”

Dispõe sobre aprovação Plano de Ação do Cofinanciamento Federal /2024 do Sistema Único da Assistência Social, e dá outras providências;

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei do Município de Fagundes-PB, n 334/2005 de 18 de Abril de 2005, alterado pela Lei 427/2015 de 01 de Outubro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no âmbito do Município de Fagundes - PB, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº n 334/2005 de 18 de Abril de 2005, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, no disposto da Política Nacional de Assistência Social/2004, dispõe das respeitadas competências o controle social e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local, visando assegurar a continuidade das atividades da Política Pública de Assistência Social;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária presencial registrado na Ata nº 068/2024/CMAS ocorrida no dia 06 de março de 2024; tendo como pauta de apreciação e deliberação pelo Colegiado, o Plano de Ação do Cofinanciamento Federal 2024 para o atendimento da Política de Assistência Social de Fagundes;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo, de caráter normativo e permanente e encarregado de fiscalizar, acompanhar, monitorar e avaliar a política pública de assistência social, zelando pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais;

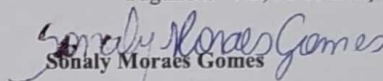
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento para o exercício do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fagundes - PB, 06 de março de 2024.


Sonaly Moraes Gomes
Presidente do CMAS

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco